

**Fátima Santos**

---

**Assunto:** FW: Parecer sobre Árvores Notáveis nos Açores  
**Anexos:** Protecção Árvores.doc

**Importância:** Alta

**De:** João Sampaio [REDACTED]  
**Enviada:** 27 de setembro de 2019 09:15  
**Para:** Berta Tavares <btavares@alra.pt>  
**Assunto:** Parecer sobre Árvores Notáveis nos Açores

Bom dia.  
Junto o meu parecer sobre o assunto em epígrafe.  
Melhores cumprimentos  
João Forjaz Sampaio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2654	Proc. n.º 45.100/
Data: 019/09/27	N.º 37/XL

Assunto: Pedido de parecer por escrito – Petição 37/XI – Pela classificação de árvores notáveis nos Açores

Em relação ao pedido solicitado gostava de exprimir a minha total concordância em relação a este assunto. Durante a minha vida profissional como Eng.º Agrónomo, assisti ao desaparecimento de vários exemplares de árvores e arbustos, cuja proveniência remontava à introdução de várias plantas exóticas, especialmente da América do Sul e Continente Asiático, nomeadamente da China, Japão, Austrália e Nova Zelândia.

Actualmente existe uma pereira que pode ser admirada no concelho de Nordeste, freguesia da Lomba da Fazenda, que pelas suas dimensões, deve ter sido plantada quando a ilha foi povoada e que felizmente resistiu a vários atentados, perpetrados muitas vezes sem a intenção de a destruir, mas que lhe causou danos irreparáveis. Esta pereira (*Pyrus comunis*) da variedade portuguesa ‘Baguinho’, foi descoberta pelo Sr. Eng.º Agrónomo Manuel António Moniz da Ponte, a par de outras da mesma variedade, que aparentam menos idade e localizadas no mesmo concelho, mas na freguesia da Pedreira.

Foram várias as cameleiras (*Camellia japonica*) e fruteiras, nomeadamente uma jabuticaba (*Eugenia cauliflora*) que já desapareceram. O seu desaparecimento deveu-se, especialmente à falta de conhecimento e sensibilidade dos seus cuidadores. Por isso urge proceder ao levantamento e classificação, com posterior regulamentação pela Região Autónoma dos Açores deste património, que evidentemente integra a nossa história.

No ponto 2, refere-se à existência de 58 árvores nos Açores, 37 no Faial, 14 na Terceira e 7 em São Miguel.

Naturalmente estão omissas as que existem no Pico, como a mangueira (*Mangifera indica*) do Cais do Pico e alguns dos exemplares existentes nos Solares de São Jorge ou mesmo a cameleira centenária da freguesia da Ribeira Seca, Concelho da Calheta dessa mesma ilha, e as que poderão existir na Graciosa e muito possivelmente nas Flores e Corvo.

Para São Miguel a proposta do Sr. Doutor Raimundo Quintal inclui 75 árvores isoladas e sete conjuntos arbóreos. Só pela quantidade não é possível saber-se se estão todas incluídas. Contudo, felicito e agradeço esta iniciativa, pois constitui o passo para que se venha a concretizar a defesa do nosso património.

Assim sendo, primeiro temos que estabelecer critérios de medição e apreciação das características dos exemplares isolados e dos conjuntos arbóreos a preservar.

A dendrometria reúne as técnicas de medição de árvores e um dos parâmetros mais utilizados é o DAP, ou seja, o diâmetro à altura do peito, isto é, cerca de 1,30 m de altura em relação ao nível do solo. Para determinar o DAP, existem vários instrumentos como a simples fita métrica, a fita diamétrica e a suta digital.

Para algumas fruteiras e ornamentais, este critério não se poderá aplicar, uma vez que podem ramificar-se abaixo de 1,30 m. Neste caso e como sugestão, poderá ser adoptado com critério o diâmetro da copa.

No caso de algumas árvores, como as araucárias podemos aplicar a DAP e/ou a altura do exemplar ou ainda cada um deles isoladamente, isto porque temos plantas com uma DAP relevante, mas com altura mais reduzida, enquanto que outras de menor DAP, podem apresentar um porte mais alto, muitas vezes resultado das características do solo e das condições climáticas a que estão sujeitas. Existem também as relações hipsométricas que correlacionam a altura das árvores com o seu diâmetro.

Por vezes, o ponto mais alto da copa de uma árvore não está acessível ao operador que o deseja determinar, mas temos vários instrumentos como o clinómetro electrónico, o nível de Abney, o vertex e outros aparelhos, para efectuar as medições.

Os critérios, quanto à sua dimensão têm que ser discutidos e aceites, para que se possa garantir uma uniformidade quanto à sua aplicação e posterior classificação.

Interessante também seria se comparássemos os nossos exemplares com as suas congéneres nos seus locais de origem.

Existem também outros critérios, que embora mais subjectivos, poderão contribuir para a valorização do exemplar, como o seu exotismo, beleza e o local onde foram plantados, pois só assim puderam chegar até aos nossos dias.

A futura listagem deverá indicar o nome latino do exemplar, a designação local e a indicação das coordenadas geográficas, para que não se sobreponham exemplares já identificados e para uma rápida localização pelos meios tecnológicos actuais. Como informação complementar poderá ser indicada a freguesia, concelho, o Jardim, o Parque ou outro local onde se encontra.

Julgo que este trabalho deve ser coordenado por um departamento do Governo Regional dos Açores e que deve estar aberto à participação do público. Naturalmente que a construção deste trabalho deve ter como principais obreiros os técnicos dos Serviços Oficiais das áreas ligadas à agricultura, florestas, ambiente e todos os interessados em colaborar, pois certamente os seus contributos irão permitir identificar exemplares em propriedades privadas.

Torna-se necessário que os documentos sejam revistos periodicamente, pelo departamento governamental que tiver a seu cargo este dossier, pois por vezes os exemplares podem desaparecer e daí a necessidade de elaborar actualizações. Recordo aqui a classificação dos Dragoeiros (*Dracaena draco*) da Praia de Água d'Alto, que há muitos anos foram classificados e que infelizmente já desapareceram.

Ciente de que mais haverá a acrescentar, deixo estas notas, para que o projecto das Árvores Notáveis e os Conjuntos Arbóreos seja uma realidade.

Desde já podem contar com a minha colaboração.

25 de Setembro de 2019

João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio